



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 097/2023**

### **SELEÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA (PROFESSORES ESPECIALISTAS E MONITORES) DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – 2023**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que **estarão abertas, no período de 18 a 24 de abril de 2023**, as inscrições para seleção de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2023, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, e em conformidade com o Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa Universidade para Todos (UPT) objetiva o fortalecimento das aprendizagens e preparação dos estudantes concluintes e egressos da rede pública de ensino estadual e/ou municipal do Estado da Bahia, para os processos seletivos de ingresso ao Ensino Superior.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1.** A seleção destina-se ao provimento de vagas para as funções indicadas no subitem 3.1, conforme áreas e vagas descritas no item 4 e Anexo I deste Edital, na condição de bolsistas do curso preparatório para ingresso ao ensino superior – Programa Universidade Para Todos.

**2.1.1.** A convocação e atuação dos candidatos estão condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – SEC e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

**2.2.** O candidato selecionado irá desenvolver atividade junto à Coordenação Geral do Programa e poderá exercer suas atividades, de forma presencial e/ou remota, em quaisquer escolas e locais da área de abrangência da Uesb, para a qual se inscreveu.

**2.3.** Os candidatos classificados poderão ser convocados durante a vigência do Programa Universidade para Todos no ano de 2023, observando o número de vagas que serão



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

disponibilizadas, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa.

**2.4.** As atividades didático-pedagógicas (aulas regulares, aulas interdisciplinares, simulados, revisão ENEM/Vestibular, dentre outras) serão realizadas de forma presencial.

**2.5.** Excepcionalmente, poderão ser realizadas atividades didático-pedagógicas em formato não presencial (síncronas) e/ou híbrido, utilizando-se recursos digitais, desde que previamente definidas pela Coordenação Geral.

### 3. DAS FUNÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

**3.1.** Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos a seguir, de acordo com função escolhida.

Função	Professor Especialista	Professor Monitor
<b>Requisitos</b>	<p>a) ser Professor da Uesb e estar em efetivo exercício de regência de classe na Graduação. Em caso de Professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Programa – dezembro de 2023;</p> <p>b) ter graduação na área que irá concorrer;</p> <p>c) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado, bem como durante a execução do Programa;</p> <p>d) ter disponibilidade de carga horária de 10 horas semanais para atuar no Programa;</p> <p>e) ter disponibilidade para acompanhar o professor monitor da sua disciplina/área, durante a execução das ações do Programa;</p> <p>f) possuir disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas, planejamento de aulas, encontros de formação e</p>	<p>a) estar matriculado em curso de graduação ou pós- graduação da Uesb;</p> <p>b) estar cursando a partir do 2º semestre, em caso de estudante de graduação;</p> <p>c) possuir disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas, planejamento de aulas, encontros de formação e projetos complementares, de segunda-feira a domingo;</p> <p>d) dispor de horários para atuar no turno noturno;</p> <p>e) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado, bem como durante a execução do Programa;</p> <p>f) ter disponibilidade para viajar para outro município para ministrar aula, caso seja necessário;</p>



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

	<p>projetos complementares, de segunda-feira a domingo;</p> <p>g) ter disponibilidade para realizar visitas às escolas e locais de funcionamento (inclusive as turmas remotas), para acompanhamento <i>in loco</i> do professor monitor;</p>	
<b>Atribuições</b>	<p>a) desenvolver atividades de planejamento, seleção, formação, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos professores monitores, tanto em formato presencial, como em formato remoto (<i>on line</i>);</p> <p>b) auxiliar no processo de seleção de professores monitores;</p> <p>c) coordenar/orientar o trabalho pedagógico junto aos professores monitores;</p> <p>d) acompanhar o trabalho dos professores monitores nos espaços educativos;</p> <p>e) realizar a formação continuada dos professores monitores, através de reuniões periódicas para planejamento didático, formas e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;</p> <p>f) participar de todas as reuniões quando for convocado;</p> <p>g) elaborar e encaminhar Plano de formação continuada à Coordenação Geral na 2ª quinzena após o início das atividades do Programa;</p> <p>h) elaborar, junto aos professores monitores, material didático complementar, listas de exercícios, provas e exames, simulados ENEM e Vestibular da sua área específica, em formato analógico e digital;</p> <p>i) elaborar e apresentar às</p>	<p>a) ministrar aulas em modalidade presencial, não presencial e/ou híbrido, cumprindo rigorosamente o horário escolar de segunda a sexta, e aos sábados e domingos (quando necessário);</p> <p>b) elaborar o planejamento de aula, conforme periodicidade indicada pela Coordenação Pedagógica;</p> <p>c) elaborar e encaminhar, mensalmente, relatório de atividades e frequência, conforme prazo e formato indicados pela Coordenação Geral;</p> <p>d) elaborar e aplicar os exames simulados e material didático da sua área específica;</p> <p>e) acompanhar e avaliar a aprendizagem dos cursistas sob sua responsabilidade;</p> <p>f) favorecer o trabalho cooperativo e a troca de experiências entre os cursistas;</p> <p>g) participar das reuniões de planejamento didático, avaliação e formação continuada para atualização e aperfeiçoamento nas dimensões técnicas e pedagógicas, oferecidos pelo Programa;</p> <p>h) participar das atividades complementares presenciais e <i>on line</i> (oficinas pedagógicas, aulas, seminários, palestras) e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação;</p> <p>i) preparar, semanalmente, junto com</p>



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

	<p>coordenações geral e pedagógica o planejamento de conteúdo semanal até o final das aulas;</p> <p>j) reunir-se com os especialistas dos outros polos para alinhar o planejamento de conteúdo semanal;</p> <p>k) auxiliar na distribuição de aulas dos monitores</p> <p>l) auxiliar na organização e participar dos projetos complementares (oficinas, encontros de formação, encontros com cursistas, visitas ao campus, aplicação de simulados e revisões) propostos pelo grupo, pela Coordenação Pedagógica e/ou Coordenação Geral;</p> <p>m) elaborar e encaminhar, mensalmente, relatório de acompanhamento e frequência dos respectivos professores monitores orientados, conforme prazo e formato indicados pela Coordenação Geral;</p> <p>n) articular ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>o) acompanhar Professores contratados pelos municípios e entidades parceiras, caso necessário, em seus planejamentos de aula e formação continuada;</p> <p>p) participar de todas as atividades desenvolvidas pelo Programa na Uesb ou em outros espaços (aulões, visitas, oficinas, dentre outras) quando envolver a respectiva área de atuação.</p>	<p>o Professor Especialista material para estudo presencial, não presencial e/ou híbrido.</p>
--	---	---

**3.2.** O candidato deverá estar devidamente vacinado contra a Covid-19, com esquema vacinal completo.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**3.3.** Não poderão se candidatar a esta seleção, membros da comunidade acadêmica da Uesb que atuaram no Programa Universidade para Todos, consecutivamente, nos últimos 02 (dois) anos.

**3.4.** A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Programa Universidade Para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional do candidato.

**3.5.** A pedido das Coordenações Geral, Administrativa/Financeira e/ou Pedagógica, todo membro da equipe poderá realizar atividades esporádicas além daquelas descritas no subitem 3.1, com o intuito do pleno funcionamento do Programa.

**3.6.** Parte da carga horária semanal deverá ser cumprida aos sábados e domingos, quando da solicitação do Coordenador Geral, para cumprimento das atividades complementares do Programa, bem como para quaisquer outras atividades necessárias e inerentes ao mesmo.

#### **4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**4.1.** O processo seletivo visa o preenchimento das vagas descritas abaixo, sendo que os candidatos serão convocados observando a ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos:

<b>CÓD. ÁREA</b>	<b>FUNÇÃO / ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
01	Professor Especialista / Linguagem (Língua Portuguesa e Redação)	03 + CR*	10 horas	R\$ 1.300,00 mensal
02	Professor Especialista / Matemática e Ciências da Natureza (Física)	03 + CR*		
03	Professor Especialista / Ciências da Natureza (Química e Biologia)	03 + CR*		
04	Professor Especialista / Ciências Humanas (História e Geografia)	03 + CR*		



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

05	Professor Especialista / Linguagem (Inglês ou Espanhol) e Literatura	03 + CR*	
06	Professor Monitor	100** + CR*, conforme Anexo I deste Edital	R\$ 25,00 h/a
*Cadastro de reserva de vaga, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Programa, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – Sec e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz). ** Quantidade máxima de monitores que poderá ser contratada			

**4.2.** É possível que o número de vagas seja inferior ao previsto no quadro acima, em razão de alterações da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz) e/ou formação de turmas.

**4.3.** Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, no caso de desistência dos primeiros colocados e formação de novas turmas, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, bem como da disponibilização de recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente *on line*, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/ZQWGddrFjEoQgEz58>

5.1.1. A Comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou arquivos.

5.1.2. As inscrições submetidas após a data estabelecida serão desconsideradas.

**5.2.** O candidato somente poderá inscrever-se em uma única função/disciplina/área de conhecimento, observando o quadro de vagas constante no item 4 e Anexo I do presente Edital. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**5.3.** Os candidatos deverão observar o cronograma e etapas constantes no quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Período de inscrições	18 a 24/04/2023	Através do formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/ZQWGddrFjEoQgEz58">https://forms.gle/ZQWGddrFjEoQgEz58</a> , até às 23h:59min
<b>Documentação para inscrição</b> <i>(documento digitalizado de forma legível)</i>		
<b><u>Professor Especialista:</u></b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. CPF e RG</li><li>2. Comprovante PIS/PASEP</li><li>3. Comprovante de residência atualizado</li><li>4. Comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato)</li><li>5. Comprovante de vacinação contra a Covid-19, com esquema vacinal completo.</li><li>6. Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II deste Edital).</li><li>7. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Programa, com anuência da chefia imediata (Anexo III deste Edital)</li><li>8. Declaração de Regência de classe considerando o período letivo atual</li><li>9. Currículo resumido (contendo somente os itens do barema)</li><li>10. Comprovação de títulos (se obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados no Brasil) e atividades dos pontos a serem requeridos, conforme barema</li><li>11. Declaração de Nada Consta emitida pela Proex/Geac atestando que o(a) candidato(a) não possui pendências junto à Proex.</li></ol>		
<b><u>Professor Monitor:</u></b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. CPF e RG</li><li>2. Comprovante PIS/PASEP</li><li>3. Comprovante de residência atualizado</li><li>4. Comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato)</li><li>5. Comprovante de vacinação contra a Covid-19, com esquema vacinal completo.</li><li>6. Comprovante de matrícula do semestre atualizado, emitido pelo Sistema Sagres ou pela Secretaria Geral/Setorial de Cursos da Uesb</li><li>7. Cópia do diploma de graduação (para candidatos pós-graduandos)</li><li>8. Declaração do Colegiado do Curso de graduação/pós-graduação, ao qual pertence,</li></ol>		



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

atestando o semestre atual do aluno e o provável período de conclusão do curso (Anexo IV deste Edital)		
9. Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II deste Edital).		
10. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Programa (Anexo V deste Edital)		
11. Currículo atualizado (contendo somente os itens do barema)		
12. Comprovação de títulos e atividades dos pontos a serem requeridos, conforme barema		
13. Declaração de Nada Consta emitida pela Proex/Geac atestando que o(a) candidato(a) não possui pendências junto à Proex.		
14. Plano de aula contendo objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências		
15. Link contendo videoaula, disponibilizada em nuvem		
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>03/05/2023</b>	Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.)
<b>Prazo para Recurso</b>	<b>04 e 05/05/2023</b>	Através do <i>e-mail</i> : universidadeparatodos@uesb.edu.br, até às 23h:59min
<b>Divulgação do Resultado do recurso e Convocação</b>	<b>09/05/2023</b>	Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação D.O.E

**5.4.** Os documentos deverão ser juntados em arquivo único (pdf) e anexados em campo específico no sistema de inscrição.

**5.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.6.** A falta de qualquer um dos documentos descritos no subitem 5.3 deste Edital implicará na exclusão da inscrição.





**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**5.7.** Os candidatos à função de Professor Monitor deverão informar no ato da inscrição o link contendo a videoaula gravada previamente. O repositório (nuvem) deve ter o acesso liberado, sem a necessidade de autorização para visualização do arquivo.

5.7.1. As inscrições que tiverem videoaulas inacessíveis serão desconsideradas.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** A seleção dos candidatos será realizada por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará das etapas descritas nos subitens 6.2 e 6.3 deste Edital.

### 6.2. Professor Especialista:

6.2.1. Análise da documentação apresentada conforme o barema a seguir:

Itens A Considerar		Pontuação Por Atividade	Pontuação Máxima
01	Formação Acadêmica	- Não cumulativo - Especialização: 0,5 - Mestrado: 1,0 - Doutorado: 2,0	2,0
02	Graduação	na área 2,0	2,0
03	Participação em cursos de atualização na área de educação/ensino com carga horária mínima de 40 horas	Ouvinte 0,5 Ministrante/ Organizador 1,0	1,0
04	Atuação (coordenação, ensino) no Ensino Médio e/ou em curso Pré-Vestibular	0,25 por semestre	2,5
05	Participação (equipe executora) em projetos educacionais e/ou ações contínuas de extensão (programas e/ou projetos)	0,25 por projeto por semestre  0,5 por programa por semestre	2,5
<b>Total</b>			<b>10,0</b>

6.2.2. Os títulos e comprovações apresentadas somente serão computados em um único item dos



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

baremas supracitados.

6.2.3. Em se tratando dos itens “Atuação (coordenação, ensino) no Ensino Médio e/ou em curso Pré- Vestibular” e “Participação (equipe executora) em projetos educacionais e/ou ações contínuas de extensão (programas e/ou projetos)”, terão validade, para esta seleção, somente as comprovações das atividades realizadas nos últimos 05 anos.

6.2.4. Como critérios de desempate, após análise do barema, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. pontuação excedente;
- II. maior número de anos de experiência no serviço público;
- III. maior idade.

### 6.3. Professor Monitor:

6.3.1. Análise do Currículo e documentação apresentada e videoaula de 10 (dez) minutos, com tema de livre escolha, relacionado à(s) disciplina(s), conforme o barema a seguir:

Itens a Considerar		Pontuação máxima	Pontuação obtida
<b>Videoaula</b>			
01	Plano de aula (Objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências)	1,5	
02	Adequação entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula	1,5	
03	Domínio do conteúdo trabalhado	2,0	
04	Conteúdo com informações corretas	1,5	
05	Ministrar aula no tempo previsto	1,5	
06	Didática	2,0	
<b>Total</b>		<b>10</b>	
<b>Análise de currículo</b>			
		<b>Pontuação por atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
01	Realização de estágio em docência na educação básica	0,5 por semestre	1,5
02	Estudante de curso de licenciatura (não cumulativo)	1,5	1,5



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

03	Atuação (coordenação, ensino) no Ensino Médio e/ou em curso Pré-Vestibular	0,25 por semestre	1,5
04	Participação (equipe executora) em projetos educacionais e/ou ações contínuas de extensão (programas e/ou projetos)	0,25 por projeto por semestre 0,5 por programa por semestre	1,5
05	Participação em projeto de pesquisa (iniciação científica)	0,5 por ano	1,5
06	Monitoria em disciplina que pretende lecionar	0,5 por disciplina	1,5
07	Produção de conteúdo digital: videoaula, apostilas, jogos, blog	0,5 por produto	1,0
<b>Total</b>			<b>10,00</b>

6.3.2. Como critérios de desempate, após análise do barema, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. participação do candidato no Programa Universidade para Todos em anos anteriores (carga horária);
- II. experiência em programas e/ou projetos de extensão.

**6.4.** Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma conforme cronograma e e-mail da Coordenação Geral, constante no item 5.3 do presente Edital.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1.** A relação oficial dos aprovados será divulgada na Home Page da Uesb e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), a partir do dia **02 de maio de 2023**.

**7.2.** Após divulgação do resultado e publicação do resumo do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a Uesb os classificados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso com a Instituição no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

**7.3.** O não comparecimento à convocação, na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016  
imediatamente inferior.

**7.4.** Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa, no período de vigência do Programa no ano de 2023.

## **8. DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O período de vigência para o exercício da função no Programa Universidade para Todos, está estimado em 08 (oito) meses.

**8.2.** É possível que a vigência seja inferior ao período previsto, em razão da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

**8.3.** O pagamento da bolsa mensal está condicionado ao cumprimento da carga horária e desenvolvimento das atividades.

**8.4.** O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Programa.

**8.5.** O pagamento de bolsas será suspenso, caso os aprovados não cumpram com suas atividades/atribuições as quais serão acompanhadas e avaliadas pelo(a) Coordenador(a) Geral do Programa UPT/Uesb.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.

**9.2.** O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.

**9.3.** A Coordenação Geral poderá substituir membros da Equipe Pedagógica, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, podendo, nesse caso, ser convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação.

**9.4.** A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

**9.5.** Em caso de afastamento por período superior a 10 (dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado, se a coordenação julgar necessário.

**9.6.** A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada.

**9.7.** Os Anexos (I, II, III, IV e V) encontram-se disponíveis no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e tornam-se parte integrante do presente Edital

**9.8.** Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Coordenação Geral e pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Vitória da Conquista, 17 de abril de 2023.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR DA UESB**

**AD PLENAM VITAM**



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### ANEXO I DO EDITAL 097/2023

### QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR MONITOR

MUNICÍPIOS / TURNOS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS		LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS					CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS			
	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL)	LITERATURA	LÍNGUA PORTUGUESA	REDAÇÃO	MATEMÁTICA	QUÍMICA	FÍSICA	BIOLOGIA
<b>POLO DE VITÓRIA DA CONQUISTA</b>											
BARRA DO CHOÇA, BELO CAMPO, PRESID. JÂNIO QUADROS, VITÓRIA DA CONQUISTA/NOTURNO	03+ CR*	03+ CR*	01+ CR*	01+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*
<b>POLO DE JEQUIÉ</b>											
ITAGIBÁ, ITIRUÇU, IRAJUBA, JEQUIÉ, JITAÚNA, LAFAIETE COUTINHO, LAJEDO DO TABOCAL, MARACÁS/NOTURNO	03+ CR*	03+ CR*	01+ CR*	01+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*
<b>POLO DE ITAPETINGA</b>											
ITAMBÉ, ITAPETINGA, ITORORÓ/NOTURNO	02+ CR*	02+ CR*	01+ CR*	01+ CR*	02+ CR*	02+ CR*	02+ CR*	02+ CR*	02+ CR*	02+ CR*	02+ CR*
*Cadastro de reserva de vaga, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Programa, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – Sec e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).											



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL 097/2023**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL**

Eu ....., portador(a) do CPF nº ....., Matrícula ..... DECLARO, para os devidos fins legais que não serei beneficiário(a) de outra bolsa institucional, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, quando da assinatura do Termo de Compromisso bem como durante a execução do Programa.

....., ..... de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**AD PLENAM VITAM**



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL 097/2023**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

**PROFESSOR ESPECIALISTA**

Eu ....., portador(a) do CPF nº ....., Matrícula ..... DECLARO, para os devidos fins que tenho disponibilidade para atuar no Programa Universidade Para Todos no polo para qual o qual serei convocado(a), caso selecionado(a), considerando as atribuições constantes no subitem 3.1, nos seguintes horários e turnos:

	MATUTINO / HORÁRIO(S)	VESPERTINO / HORÁRIO(S)	NOTURNO / HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			

Também, concordo que parte da carga horária semanal deverá ser cumprida aos sábados e domingos, quando da solicitação do Coordenador Geral, para cumprimento das atividades complementares do Programa, bem como para quaisquer outras atividades necessárias e inerentes ao mesmo.

..... de ..... de 2023.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA**





**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL 097/2023**

**DECLARAÇÃO DO COLEGIADO**

O Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_, informa que o  
aluno(a) \_\_\_\_\_ está matriculado(a) no  
\_\_\_\_\_ semestre do curso de \_\_\_\_\_ que tem em sua grade a  
duração mínima de \_\_\_\_\_ semestres. Desta forma, a previsão de conclusão do curso  
pelo mesmo será no mês de \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_.

**Caso o colegiado do curso queira fazer alguma observação, utilizar exclusivamente o  
espaço abaixo:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DO COLEGIADO**



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO V DO EDITAL 097/2023**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

**PROFESSOR MONITOR**

Eu ....., portador(a) do CPF nº ....., Matrícula ..... DECLARO, para os devidos fins que tenho disponibilidade para atuar no Programa Universidade Para Todos no município para o qual serei convocado(a), caso selecionado(a), considerando as atribuições constantes no subitem 3.1, nos seguintes horários e turnos:

	MATUTINO / HORÁRIO(S)	VESPERTINO / HORÁRIO(S)	NOTURNO / HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			

Também, concordo que parte da carga horária semanal deverá ser cumprida aos sábados e domingos, quando da solicitação do Coordenador Geral, para cumprimento das atividades complementares do Programa, bem como para quaisquer outras atividades necessárias e inerentes ao mesmo.

....., ..... de ..... de 2023.

.....

**ASSINATURA DO CANDIDATO**